

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL  
EDITAL Nº 20 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2007 – PCDF, DE 4 DE AGOSTO DE 2008 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA  
DISCURSIVA (CANDIDATOS *SUB JUDICE*)

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna público o resultado preliminar da prova discursiva dos candidatos *sub judice* indicados no item 1 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com item 9. Da Prova Discursiva, do Edital Normativo 1/2007 – PCDF, conforme a seguir.

1. Resultado preliminar na prova discursiva para o **cargo Perito Criminal (código 301)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de alfabética, nota relativa ao domínio do conteúdo da questão discursiva 81, número de erros da questão discursiva 81, total de linhas da questão discursiva 81, nota preliminar da questão discursiva 81, nota relativa ao domínio do conteúdo da questão discursiva 82, número de erros da questão discursiva 82, total de linhas da questão discursiva 82, nota preliminar da questão discursiva 82, nota relativa ao domínio do conteúdo da questão discursiva 83, número de erros da questão discursiva 83, total de linhas da questão discursiva 83, nota preliminar da questão discursiva 83, nota relativa ao domínio do conteúdo da questão discursiva 84, número de erros da questão discursiva 84, total de linhas da questão discursiva 84, nota preliminar da questão discursiva 84, nota relativa ao domínio do conteúdo do texto dissertativo, número de erros do texto dissertativo, total de linhas do texto dissertativo, nota preliminar do texto dissertativo, pontuação preliminar da prova discursiva e situação preliminar na prova discursiva: 69103148, BARBARA ELISA PEREIRA ALVES (*candidato sub judice*), 0.66, 5, 13, 0.28; 0.50, 6, 15, 0.10; 0.00, 0, 0, 0.00; 0.75, 2, 14, 0.61; 5.60, 23, 38, 3.78; 4.77, Eliminado / 69100015, FERNANDO DE MATTOS MACIEL (*candidato sub judice*), 0.33, 0, 14, 0.33; 0.30, 2, 11, 0.12; 0.30, 0, 12, 0.30; 0.40, 3, 13, 0.17; 5.20, 7, 31, 4.52; 5.44, Eliminado / 69100243, GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA (*candidato sub judice*), 0.66, 0, 12, 0.66; 0.00, 0, 0, 0.00; 0.60, 2, 13, 0.45; 0.00, 0, 0, 0.00; 5.10, 5, 31, 4.62; 5.73, Eliminado / 69103644, GILSON CARLOS DA CONCEICAO FREITAS (*candidato sub judice*), 1.00, 1, 11, 0.91; 1.00, 0, 12, 1.00; 0.10, 1, 14, 0.03; 0.40, 0, 11, 0.40; 5.20, 6, 31, 4.62; 6.96, Aprovado.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos acima mencionados que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609 - Módulo A - Avenida L2 - Asa Norte - Brasília - DF.

2.3. O candidato poderá requerer pessoalmente, ou mediante procurador, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso durante o período de interposição de recursos informado no item 2.1, no endereço citado no item 2.2.

2.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA  
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal